



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Município de Antonio Olinto - PR

Juraci

PO 01

Antonio Olinto 15 de maio de 2017.

Memorando nº 014/2017 – Compras e Contratos

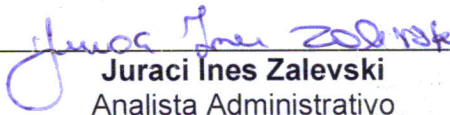
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de Molduras com fotos para Galeria dos Presidentes.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de molduras com fotos para Galeria dos Presidentes para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

FotoBelli

estudio & eventos

Gisiane Maciel Sant'anna MEI

Rua Theodoro Thoppel 550 Sala 2 Centro (42) 3532 1023

CNPJ 22.027.455/0001-33



ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

OBJETO: Porta retrato e fotos

PRODUTO	QUANTIDADE	Valores
Porta Retrato com moldura e foto tamanho 30x40 padrão mesma moldura do modelo enviado	01	R\$ 60,00
Porta retrato com moldura tamanho 67x91, borda 7 cm (marrom) margem 02 cm (branca) espessura 10 mm, e fotomontagem de todos os vereadores no tamanho 50 x 75 (conforme modelo padrão em anexo).	01	R\$ 250,00
Porta retrato 20x30 com miniatura da porta retrato da Legislatura com fotomontagem dos vereadores.	09	R\$ 288,00

Valor total do orçamento: R\$ 598,00

São Mateus do Sul, 03 de maio de 2017

Gisiane Sant'anna

Orçamento válido por 30 dias.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016297176-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.027.455/0001-33**

Nome: **GISIANE MACIEL SANT ANNA 06715101930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Municipal de Antônio Olinto - PR

04

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22027455/0001-33
Razão Social: GISIANE MACIEL SANT ANNA
Endereço: RUA THEODORO TOPPEL 550 SALA 02 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2017 a 31/05/2017

Certificação Número: 2017050202084759422952

Informação obtida em 11/05/2017, às 10:38:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/05/2017 16h16min

Número 1752 Validade 11/06/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GISIANE MACIEL SANT ANNA 06715101930 CNPJ: 22.027.455/0001-33

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 30843 - GISIANE MACIEL SANT ANNA 06715101930

Endereço: Rua THEODORO TOPPEL - Bairro CENTRO - Cmpl. SALA 02 - CEP 83.900-000

Econômico: 5936 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Endereço: Rua THEODORO TOPPEL, 550 - Bairro CENTRO - Cmpl. SALA 02 - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWMZMNOVNK3QYIY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 12 de Maio de 2017

BRASIL

Acesso à informação

Participe

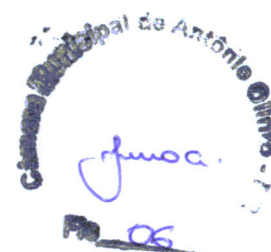
Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISIANE MACIEL SANT ANNA 06715101930
CNPJ: 22.027.455/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:22:10 do dia 08/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2017.

Código de controle da certidão: **4FD7.5B73.6E9B.1059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISIANE MACIEL SANT ANNA 06715101930

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.027.455/0001-33

Certidão nº: 128656491/2017

Expedição: 11/05/2017, às 09:33:12

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISIANE MACIEL SANT ANNA 06715101930** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.027.455/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GI FOTOGRAFIA
ESTUDIO O FOTOGRAFIA
CNPJ 17.430.866/0001-35
BR 281, Lagoa da Cruz, Antonio Olinto PR



PESQUISA DE PREÇOS Câmara Municipal

OBJETO: Porta retrato e fotos

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
Porta Retrato com moldura tamanho 38,50 x 47,50 . com foto 29,5 x 38, borda 3 cm e margem 1,5 cm (conforme modelo padrão em anexo)	01	R\$ 85,00
Porta retrato com moldura tamanho 67x91, borda 7 cm (marrom) margem 02 cm (branca) espessura 10 mm, e fotomontagem de todos os vereadores no tamanho 50 x 75 (conforme modelo padrão em anexo).	01	R\$ 180,00
Porta retrato 20x30 com foto de cada vereador.	09	R\$ 288,00
TOTAL		R\$ 553,00

Antônio Olinto, 03 de maio de 2017.

Responsável e CNPJ
17.430.866/0001-35

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17430866/0001-35
Razão Social: ELENOIR SEBEM 03137955920
Endereço: ROD JOAO FRANCISCO SIQUEIRA AN / LAGOA DA CRUZ / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017

Certificação Número: 2017050403242734921998

Informação obtida em 10/05/2017, às 13:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Municipal de Antônio Diniz
Legislação
Canais
Fis. 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELENOIR SEBEM 03137955920
CNPJ: 17.430.866/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:16:02 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **EC0D.7BF3.9F16.15C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016282058-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.430.866/0001-35**

Nome: **ELENOIR SEBEM 03137955920**

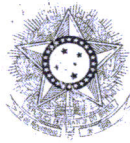
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENOIR SEBEM 03137955920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.430.866/0001-35
Certidão nº: 128608111/2017
Expedição: 10/05/2017, às 13:27:53
Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENOIR SEBEM 03137955920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.430.866/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

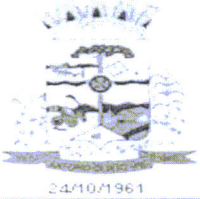
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 192/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/07/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTF2QET22442CEBT

REQUERENTE: .

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELENOIR SEBEM

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5243

17.430.866/0001-35

562

ENDEREÇO

ROD JOAO FRANCISCO SIQUEIRA, S/N - LAGOA DA CRUZ CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/05/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.antonioolinto.pr.gov.br



FLASH EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 03.605.240/0001-08



ORÇAMENTO 20/2017

Ítem	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Porta Retrato com moldura tamanho 38,50 x 47,50 . com foto 29,5 x 38, borda 3 cm e margem 1,5 cm (conforme modelo padrão em anexo)	1	80,00	80,00
2	Porta retrato com moldura tamanho 67x91, borda 7 cm (marrom) margem 02 cm (branca) espessura 10 mm, e fotomontagem de todos os vereadores no tamanho 50 x 75 (conforme modelo padrão em anexo).	1	290,00	290,00
3	Porta retrato 20x30 com foto de cada vereador.	9	34,00	306,00

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo para entrega: 5 dias
Prazo para pagamento: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 676,00

São Mateus do Sul, 05 de maio de 2017

Atenciosamente

Luciana Harmatiuk
99914-5009

42 3522-5035

Rua Matos Costa, 149

Porto União/SC

42 3532-7074

Av. Ozy Mendonça de Lima, 422

São Mateus do Sul/PR

WWW.FLASHEVENTOS.COM.BR

15
 Junc



FLASH EVENTOS LTDA ME
 CNPJ: 03.605.240/0001-08


ORÇAMENTO 20/2017

Item	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Porta Retrato com moldura tamanho 38,50 x 47,50 - com foto 29,5 x 38, borda 3 cm e margem 1,5 cm (conforme modelo padrão em anexo)	1	80,00	80,00
2	Porta retrato com moldura tamanho 67x91, borda 7 cm (marrom) margem 02 cm (branca) espessura 10 mm, e fotomontagem de todos os veredores no tamanho 50 x 75 (conforme modelo padrão em anexo)	1	290,00	290,00
3	Porta retrato 20x30 com foto de cada veredor.	9	34,00	306,00

Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo para entrega: 5 dias
 Prazo para pagamento: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 676,00

São Mateus do Sul, 05 de maio de 2017

Atenciosamente

 Luciana Herndluk
 99914-5009



42 3522-5035 42 3532-7074
 Rua Mateos Costa, 149 Av. Ory Mendonça de Lima, 422
 Porto União/SC São Mateus do Sul/PR
 WWW.FLASHEVENTOS.COM.BR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/05/2017 16h15min

Número 1751 Validade 11/06/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLASH EVENTOS LTDA ME CNPJ: 03.605.240/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 25609 - FLASH EVENTOS LTDA ME
Endereço: Rua EDUARDO SPRADA - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Imóvel: 289 [16.56.94.118.001] - Lote 012A - Quadra 003 - Matrícula 9076
Endereço: MANOEL FURTADO NEVES, 895 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWZSVSCYGI4QV4J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sacmateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 12 de Maio de 2017

Manoel Ribas
Municipal de Antônio Olinda - PR
No. 27

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03605240/0001-08
Razão Social: FLASH EVENTOS LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 10 COMERCIO / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042402511600506683

Informação obtida em 12/05/2017, às 16:22:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016297163-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.605.240/0001-08**

Nome: **FLASH EVENTOS LTDA ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

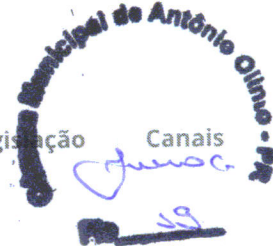
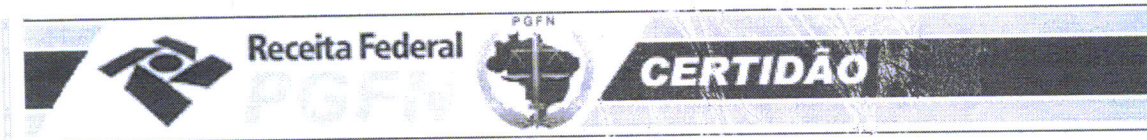
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 03.605.240/0001-08

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto 15 de maio de 2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as empresas , Fotobeli Estudio e Eventos, Gi Fotografia Estudio e Fotografia e Flash Eventos Ltda .

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Fotobeli Estudio e Eventos	R\$ 598,00	SIM
Gi Fotografia Estudio e Fotografia	R\$ 553,00	SIM
Flash Eventos Ltda	R\$ 676,00	Não

Juraci Inês Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 15 de maio de 2017.

Memorando n° 038/2017 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de Porta retrato com fotos, solicitado através do memorando n° 14/2017 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais) para o referido serviço / material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



Município de Antônio Olinto - PR
Junca
22

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 15 de maio de 2017.

Memorando nº 13 /2017 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 38/2017.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, para aquisição de porta retrato com fotos, solicitado através do memorando nº 38/2017 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 553,00


ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOTAÇÃO : 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.59.00.00.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2017: R\$ 35.491,62
---	---

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 15 de maio de 2017.

Memorando n° 039/2017 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de Porta Retrato com foto, solicitado através do memorando n° 014/2017 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 -- Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Jucac

FR 24

PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de molduras com fotos.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 14/2017 do Departamento de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de molduras com fotos para a galeria dos Presidentes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 598,00 pela Gisiane Maciel Sant Anna - MEI;
- 2) R\$ 553,00 pela Elenoir Sebem - MEI; e
- 3) R\$ 676,00 pela Flash Eventos LTDA - ME.

Em 15 de maio, através do memorando nº 13/2017, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de molduras com fotos para esta Câmara Municipal e no mesmo dia, através do memorando 39/2017, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Antônio Jilinópolis - PR
25

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei n° 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea "a", é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de molduras com fotos é de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, **É NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

File 07

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação". E mais adiante arremata o referido autor: "a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação."

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

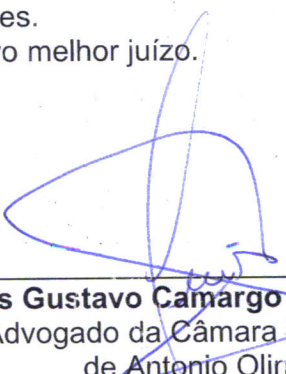
Assim, pelo que foi exposto, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social, da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 15 de maio de 2017.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 -- Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Antônio Olinto - PR
Jun 06
28

Antônio Olinto, 15 de maio de 2017.

Memorando nº 040/2017 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 014/2017 – Aquisição de Porta retrato com fotos.


Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa **ELEONIR SEBEM GI FOTOGRAFIA** tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 15 de maio de 2017.

Memorando nº 41/2017 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de Porta retratos com fotos e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 19 de maio de 2017.

Memorando nº 042/2017 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Prezada Senhora,

Considerando memorando de autorização para aquisição de Porta retrato com molduras e fotos e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Eleonir Sebem – GI FOTOGRAFIA**, inscrita no CNPJ 17.430.866/0001-35, sediada na PR 281, Lagoa da Cruz, através de seu Diretor ou Representante Legal, Eleonir Sebe, portador da carteira de identidade nº 8.243.502.6 e CPF sob nº 03137955920 declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 26 de maio de 2017.

Eleonir Sebe
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Antônio Olinto - PR
Junior
Fls 32

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação n° 06/2017, Objeto : Aquisição de quadro com moldura e fotos, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ELEONIR SEBEM – GI FOTOGRAFIA

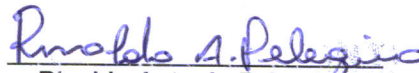
CNPJ: 17.430.866/000135

Valor Total: R\$ 553,00

Dotação: 08.

Complemento do elemento: 3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de áudio vídeo e foto.

Data: 26/05/2017


Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Publicado

Edição 073 Data 26.05.17

Jornal DOEM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: Eleonir Sebem – GI FOTOGRAFIA

CNPJ: 17.430.866/0001-35

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93

OBJETO: Porta retrato com molduras e fotos da Galeria dos Presidentes conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

Complemento do elemento: 3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de áudio vídeo e foto.

Data: 30/05/2017.